

000001



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO CIRCULAR

Indianópolis-PR, 16 de agosto de 2016.

DE: JOSÉ LOURENÇO TORMENA

PARA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para firmar **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$8700,00 (oito mil e setecentos reais).

Cordialmente,


JOSÉ LOURENÇO TORMENA
SECRETARIA GERAL



Município de Indianópolis

Solicitação 99/2016

Termo de Referência

000002

Solicitação _____

Número **99** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **18/08/2016** Quantidade de itens **2**

Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código **5068-7** Nome **JOSE LOURENÇO TORMENA** Número **53/2016**

Local _____

Código **18** Nome **SALA DA DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**

Órgão _____ Pagamento _____

Nome **12 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO** Forma **pagamento mensal**

Entrega _____

Local **IMÓVEL LOCADO** Prazo **12 Meses**

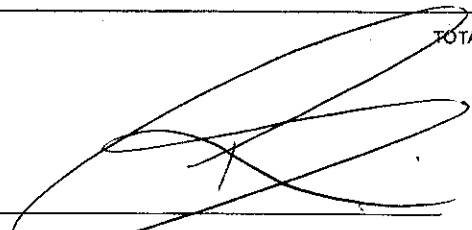
Descrição:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
018012	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MES	12,00	248,75	2.985,00
				TOTAL	2.985,00
Lote					
002 Lote 002					
018012	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MES	12,00	553,00	6.636,00
				TOTAL	6.636,00
				TOTAL GERAL	9.621,00



JOSE LOURENÇO TORMENA
Solicitante



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone/Fax (44) 3674-1820 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

000003

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/ 2015

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado o **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito interno, com administração sita à Praça Caramuru nº 150, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Paulo Cezar Rizzato Martins, aqui simplesmente denominado de **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **Antônio Israel Alves**, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 816.308.249-68 RG nº 6.157.486-7, SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Xavantes, nº 643, (fundos) CEP 87.235-000, aqui simplesmente chamado de **LOCADOR**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

O primeiro contratante, na qualidade de LOCADOR, dá em locação ao segundo contratante, na qualidade de LOCATÁRIO, o prédio de sua propriedade, sito à Av. Xavantes, 643, Bairro Centro – Indianópolis, PR, composto de um salão industrial em alvenaria com 70 metros quadrados para funcionamento da Empresa pessoa jurídica: **Rodonutri Distribuidora de Alimentos – ME, CNPJ 15.037.706/0001-03**, com atividade no ramo de **distribuição de alimentos**.

Nota: A empresa se compromete a gerar e manter de início de **07 empregos** diretos, conforme requerimento apresentado em conformidade com o artigo 4º letra f da Lei nº 349/2011, que Dispõe Sobre o Programa de Desenvolvimento Industrial do Município, dando preferência a mão obra local.

CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA

O prazo de Vigência se inicia em 01 de Setembro de 2015 e termina em 31 de Agosto de 2016.

CLÁUSULA 3ª - VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor Global do Contrato é de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais), a ser pago em 12 parcelas de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Indianópolis, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA 4ª - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução orçamentária do contrato correrão à conta da dotação orçamentária: **08.001.003.18.541.018.2057**

CLÁUSULA 5ª - MELHORIAS NO PRÉDIO

A cargo da empresa beneficiada ficarão obras que forem exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias relativamente à segurança, conservação e higiene do prédio, não lhe cabendo direito algum à indenização pelas benfeitorias, modificações e obras que fizer no imóvel e que deverão ser precedidas do consentimento expresso do LOCADOR, as quais ficarão incorporadas ao imóvel, caso não prefira o LOCADOR que o mesmo seja reposto na situação em que se encontra neste ato.

006804

CLÁUSULA 6ª - CASOS IMPREVISTOS

Verificando-se a hipótese de incêndio total, que obrigue a reconstrução do prédio no todo, à locação ficará prorrogada e, suspenso o pagamento dos aluguéis, pelo tempo que a reconstrução demorar; se parcial o incêndio, continuará a LOCATÁRIA a pagar os aluguéis neste instrumento estipulados, sem direito a qualquer prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA 7ª - DESAPROPRIAÇÃO

No caso de desapropriação do imóvel, ficará este contrato rescindido de pleno direito, nada podendo a LOCATÁRIA reclamar do LOCADOR pelos efeitos da desapropriação.

CLÁUSULA 8ª - DESPESAS DE MANUTENÇÃO

As despesas decorrentes do consumo de água e de energia elétrica congêneres correrão por conta exclusivas da empresa beneficiada.

CLÁUSULA 9ª - VISTORIA DO PRÉDIO

Ao LOCADOR fica facultado vistoriar e examinar o prédio em seu interior, sempre que lhe aprouver.

CLÁUSULA 10ª - RESCISÃO DO CONTRATO

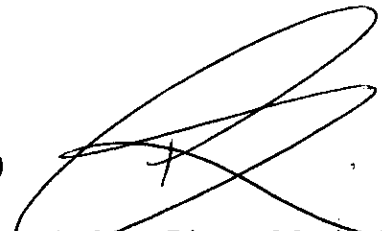
O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes, desde que haja comunicação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.


CLÁUSULA 11ª - FORUM

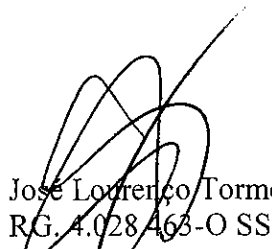
Ambos os contratantes elegem o foro da comarca de Cianorte para nele dirimir qualquer questão judicial oriunda deste contrato.

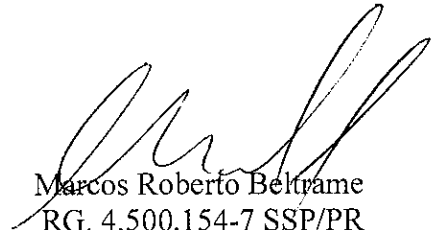
E por estarem LOCADOR e LOCATÁRIO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Indianópolis, 01 de Setembro de 2015.


Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO


Antônio Israel Alves
LOCADOR


José Lourenço Tormena
R.G. 4.028.463-O SSP/PR
TESTEMUNHA


Marcos Roberto Beltrame
R.G. 4.500.154-7 SSP/PR
TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ : 75.798.355/0001-77

008005

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 92/2015
CADASTRO IMOBILIÁRIO

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos de Cadastro Imobiliário desta Prefeitura Municipal, neles nada consta com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo

Proprietário: ANTONIO ISRAEL ALVES E ESPOSA	CPF/CNPJ: 816.308.249-68
Compromissário:	CPF/CNPJ:
Endereço: AV XAVANTES, 577	
Bairro: CENTRO	
LT: 1 1	QD: 0027 LOTE: 0001-A/2-A
Cód. Imóvel: 10270000101	Área do Terreno: 561,10 m²
Insc. Cadastral: 00000000002388	Número da Matrícula: 0

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte abaixo que vier a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos, impostos ou taxas com relação ao imóvel acima mencionado.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Certificamos que, os débitos lançados e não vencidos, no valor de R\$50.94 (cinquenta reais e noventa e quatro centavos) ficarão sob a responsabilidade do Sr.(a) devendo resgatá-los na Tesouraria Municipal, dentro do prazo legal de vencimento.



Todo o referido é verdade e dou fé.
INDIANÓPOLIS - PR, 19 de Agosto de 2015.

ROBERVAL MONTOYA QUILES
TRIBUTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone (44) 3674-1108 Fax 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: agtrabalhador@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº013/2015

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado o **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com administração sita à Praça Caramuru nº. 150, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 75.798.355-77, representado por seu Prefeito Municipal, Paulo Cezar Rizzato Martins, aqui simplesmente denominado de **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JOSÉ CARLOS ARTONI**, brasileiro, casado, motorista, CPF nº. 474.096.149-00, RG nº. 3.475.045-9, SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Oiapoc nº 244, bairro – centro - Indianópolis, PR., CEP 87.235-000, Fone: 84126651, aqui chamado simplesmente de **LOCADOR**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O primeiro contratante, na qualidade de **LOCADOR**, dá em locação ao segundo contratante, na qualidade de **LOCATÁRIO**, o prédio de sua propriedade, sito à Av. Goitacazes, 17 – centro - Indianópolis, PR. composto de um salão comercial em alvenaria com 70,81 m² para funcionamento da empresa: **Elaine de Oliveira**.
Empresa Pessoa Jurídica, CNPJ 14.927.864/000168, Com Atividade no Ramo de facção de roupa.

Nota: A empresa beneficiada se compromete a gerar e manter de início 07 (sete) empregos diretos, conforme requerimento apresentado em conformidade com o artigo 4º letra f da Lei nº 349/2011, que Dispõe Sobre o Programa de Desenvolvimento Industrial do Município, dando preferência a mão obra local.

CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA

O prazo de Vigência é de 01(um) ano, inicia em 01 de Setembro de 2015 e termina em 31 de Agosto de 2016.

CLÁUSULA 3ª - VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais), junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Indianópolis, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA 4ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução orçamentária do contrato correrão à conta da dotação orçamentária: **08.001.003.18.541.018.2057**

CLÁUSULA 5ª - MELHORIAS NO PRÉDIO

A cargo da empresa beneficiada ficarão obras que forem exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias relativamente à segurança, conservação e higiene do prédio, não lhe cabendo direito algum à indenização pelas benfeitorias, modificações e obras que fizer

no imóvel e que deverão ser precedidas do consentimento expresso do LOCADOR, as quais ficarão incorporadas ao imóvel, caso não prefira o LOCADOR que o mesmo seja repostado na situação em que se encontra neste ato.

CLÁUSULA 6ª - CASOS IMPREVISTOS

Verificando-se a hipótese de incêndio total, que obrigue a reconstrução do prédio ao todo, a locação ficará prorrogada e, suspenso o pagamento dos aluguéis, pelo tempo que a reconstrução demorar; se parcial o incêndio, continuará o LOCATÁRIO a pagar os aluguéis neste instrumento estipulados, sem direito a qualquer prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA 7ª - DESAPROPRIAÇÃO

No caso de desapropriação do imóvel, ficará este contrato rescindido de pleno direito, nada podendo o LOCATÁRIO reclamar do LOCADOR pelos efeitos da desapropriação.

CLÁUSULA 8ª - DESPESAS DE MANUTENÇÃO

As despesas decorrentes do consumo de água, energia elétrica, telefone e congêneres correrão por conta exclusiva da empresa beneficiada.

CLÁUSULA 9ª - VISTORIA DO PRÉDIO

Ao LOCADOR fica facultado vistoriar e examinar o prédio em seu interior, sempre que lhe aprouver.

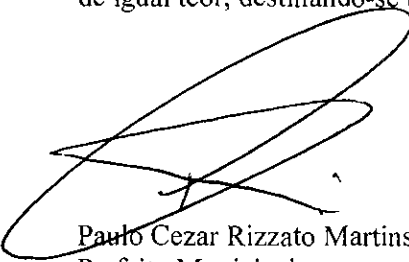
CLÁUSULA 10ª - RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes, desde que haja comunicação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 11ª - FORUM

Ambos os contratantes elegem o foro da comarca de Cianorte para nele dirimir qualquer questão judicial oriunda deste contrato.

E por estarem LOCADOR e LOCATÁRIO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor, destinando-se uma via para cada uma das partes.

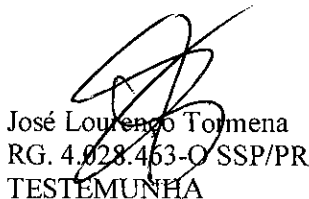


Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

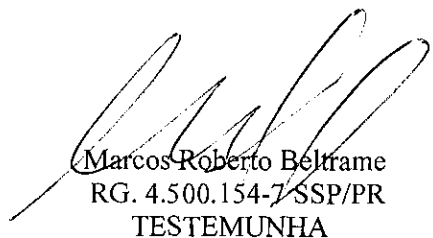
Indianópolis, 01 de Setembro de 2015.



José Carlos Artoni
LOCADOR



José Lourenço Toimena
RG. 4.028.463-0 SSP/PR
TESTEMUNHA



Marcos Roberto Beltrame
RG. 4.500.154-7 SSP/PR
TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ : 75.798.355/0001-77

000908

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS Nº 15/2015
CONTRIBUINTE

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ABAIXO QUE VIER A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDÊNCIAS EM SEU NOME.

Contribuinte: 9391 JOSÉ CARLOS ARTONI E ESPOSA

CPF/CNPJ: 474.096.149-00

Endereço: RUA OIAPOC

Nº: 244

Complemento: CASA

Bairro: JARDIM BANDEIRANTES

Cidade: INDIANÓPOLIS

UF: PR CEP: 87235000

Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Certificamos que o cadastro acima citado encontra-se com débitos pendentes e atualizados até a presente data no valor total de R\$80.61 (oitenta reais e sessenta e um centavos) e débitos a vencer no valor de R\$15.47 (quinze reais e quarenta e sete centavos).

INDIANÓPOLIS - PR, 15 de Setembro de 2015.

ROBERVAL MONTOYAQUILES
TRIBUTAÇÃO

OBS: Com a autenticação mecânica no valor do débito pendente no espaço reservado abaixo, esta certidão fica com efeito negativo. Validade da Certidão: 15/10/2015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

000089



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Indianópolis-PR, 16 de agosto de 2016.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$8700,00 (oito mil e setecentos reais). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 031/2016.

Atenciosamente,

ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL

000010



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-PR, 16 de agosto de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$8700,00 (oito mil e setecentos reais). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 031/2016.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal de Indianópolis

000011



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Indianópolis-PR, 16 de agosto de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$8700,00 (oito mil e setecentos reais). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 031/2016.

Atenciosamente,


**ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL**



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000012

COMUNICADO INTERNO

Edital 031/2016-DISPENSA

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 18 de agosto de 2016.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Dispensa de Licitação, visando "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL PARA INCENTIVO Á INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO", conforme pedido anexo nº 031/2016-PDL.

03 - SECRETARIA GERAL

03.001 GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007-2016 Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.15.00 Locação de Imóveis

140 - 0000 Recurso Ordinário

12 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

12.001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

18.541.0018.2057 Manutenção da Infraestrutura Turística e Ambiental

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.15.00 Locação de Imóveis

04840 - 0000 Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

Andrei Marcel Muraro
Contador - CRC PR 066658/0-8



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000013

COMUNICADO INTERNO

Edital 031/2016-DISPENSA

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 18 de agosto de 2016.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Dispensa de Licitação, visando **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL PARA INCENTIVO Á INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO"**, conforme pedido anexo nº 031/2016-PDL.

03 – SECRETARIA GERAL

03.001 GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007-2016 Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.15.00 Locação de Imóveis

140 - 0000 Recurso Ordinário

12 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

12.001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

18.541.0018.2057 Manutenção da Infraestrutura Turística e Ambiental

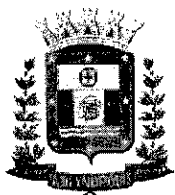
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.15.00 Locação de Imóveis

04840 - 0000 Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

Andrei Marcel Muraro
Contador – CRC PR 066658/0-8



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000014

COMUNICADO INTERNO

Edital 031/2016-DISPENSA

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 18 de agosto de 2016.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Dispensa de Licitação, visando "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO**", conforme pedido anexo nº 031/2016-PDL.

Informamos existir recursos na referida dotação abaixo especificada.

03 - SECRETARIA GERAL

03.001 GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007-2016 Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.15.00 Locação de Imóveis

140 - 0000 Recurso Ordinário

12 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

12.001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

18.541.0018.2057 Manutenção da Infraestrutura Turística e Ambiental

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.15.00 Locação de Imóveis

04840 - 0000 Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,


André Marcel Muraro
Contador - CRC/PR 066658/0-8



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

00001

COMUNICADO INTERNO

Edital 031/2016-DISPENSA

Da:
Divisão Municipal de Contabilidade
Para:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 18 de agosto de 2016.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Dispensa de Licitação, visando "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL PARA INCENTIVO Á INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO**", conforme pedido anexo nº 031/2016-PDL.

Informamos existir recursos na referida dotação abaixo especificada.

03 - SECRETARIA GERAL

03.001 GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007-2016 Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.15.00 Locação de Imóveis

140 - 0000 Recurso Ordinário

12 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

12.001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

18.541.0018.2057 Manutenção da Infraestrutura Turística e Ambiental

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.15.00 Locação de Imóveis

04840 - 0000 Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

Andrei Marcel Muraro
Contador - CRC PR 066658/0-8



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSOR JURÍDICO

Indianópolis-PR, 16 de agosto de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$8700,00 (oito mil e setecentos reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 031/2016.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,


ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000017

- 1 -

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 99/2016

Indianópolis, 19/08/2016

DE: DEPARTAMENTO JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício da Comissão Permanente de Licitação, o preço da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS importa em R\$9.621,00 (Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais) estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentaria para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentaria:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2016	4840	12.001.18.541.0018.2057	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

A licitação dar-se-á sob a modalidade **Processo dispensa**.

É o Parecer,


JOSE AIRTON GONÇALVES
ASSESSOR JURÍDICO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: -
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 127/2016

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

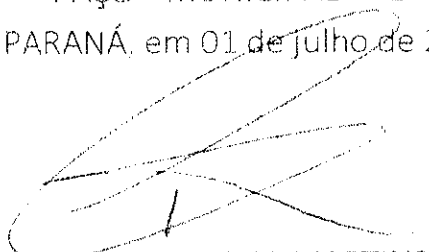
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR:** Antonia Aparecida de Abreu CPF N° 734.715.349-20, RG N° 5.041.080-3 SSP/PR, Leonardo Beumer Cardoso, CPF N° 061.091.399-98, RG N° 81.840.598 SSP/PR, Marcos Roberto Beltrame CPF N° 772.277.439-34, RG N° 4.500.154-7 SSP-PR, Rozelene de Souza Trevisan, CPF N° 747.804.339-91, RG N° 4.675.988-5 SSP/PR e Adriane da Freiria Martins Lopes CPF N° 048.657.349-45, RG N° 6.704.887-3 SSP/PR, para, sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, como a missão específica de processar e julgar todas as licitações realizadas.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 001/2016 de 05 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em Contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de julho de 2016.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Jornal: Tribuna de Cianorte.

Edição nº 7374

Página nº B - 08

Data de: 05/07/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 019/2013

000019

Súmula: Nomeia o Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná; no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná o servidor **MARCOS ROBERTO BELTRAME**, portador da cédula de identidade RG. n.º 4.500.154-7 SSP/PR e CPF 772 277 439 34, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2013.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal



Município de Indianópolis - 2016

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 31/2016

000020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3827-0 ANTONIO ISRAEL ALVES			CPF: 816.308.249-68		Telefone:	Status: Habilitado	2.985,00	
Lote 001 - Lote 001							2.985,00	
001	18012 LOCAÇÃO DE IMÓVEL	ME	12,00	Habilitado		248,75	2.985,00	*
Fornecedor: 5410-1 JOSÉ CARLOS ARTONI			CPF: 474.096.149-00		Telefone:	Status: Habilitado	6.636,00	
Lote 002 - Lote 002							6.636,00	
001	18012 LOCAÇÃO DE IMÓVEL	ME	12,00	Habilitado		553,00	6.636,00	*
VALOR TOTAL:							9.621,00	



Município de Indianópolis - 2016

Relação de Participantes

Processo dispensa 31/2016

000021

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
3827-0	818.308.249-68	ANTONIO ISRAEL ALVES	Habilitado
5410-1	474.096.149-00	JOSÉ CARLOS ARTONI	Habilitado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Indianópolis - 2016

Classificação por lote

Processo dispensa 31/2016

000022

Equipamento

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
3827-0 ANTONIO ISRAEL ALVES	00.081.630/8249-68	Habilitado	2.985,00
Lote 002 - Lote 002			
5410-1 JOSÉ CARLOS ARTONI	00.047.409/6149-00	Habilitado	6.636,00

Qtd. lotes desertos : 000

Qtd. lotes frustrados : 000



Município de Indianópolis - 2016

Situação por lote/itens

Processo dispensa 31/2016

000023

Página:1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001						
Item 001: 18012 LOCAÇÃO DE IMÓVEL						
3827-0	ANTONIO ISRAEL ALVES	816.308.249-68	Habilitado		ADQUIRIDO	248,75
Lote 002 - Lote 002						
Item 001: 18012 LOCAÇÃO DE IMÓVEL						
5410-1	JOSÉ CARLOS ARTONI	474.096.149-00	Habilitado		ADQUIRIDO	553,00

Qtde. itens vencedores : 002
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000

Lote 001 - Lote 001

001 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

MES 12,00 248,75 *

TOTAL DO LOTE

2.985,00 *

0,00

0,00

Lote 002 - Lote 002

001 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

MES 12,00 0,00

TOTAL DO LOTE

0,00

0,00

0,00

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

2.985,00

6.636,00

6.636,00 *

6.636,00 *

CPF: 816.388.246-68 - ANTONIO ISRAEL ALVES

CPF: 474.096.149-03 - JOSÉ CARLOS ARTONI

Emittido por: LEONARDO BEUMER CARDOSO, na versão: 5514 J

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

19/08/2016 08:11:51

000024



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000025

TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: Processo dispensa N.º 31/2016

RATIFICO POR ESTE TERMO O PROCESSO DISPENSA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CONFORME PEDIDO EM ANEXO. EM FAVOR DA EMPRESA GANHADORA

ANTONIO ISRAEL ALVES

CPF 816.308.249-68

Av. Xavantes, 643 - CEP: 87210000 - BAIRRO:

centro CIDADE/UF: Indianópolis/PR

JOSÉ CARLOS ARTONI

CPF 474.096.149-00

AV. GOITACAZES, 17 SALÃO

COMERCIAL - CEP: 87210000 - BAIRRO:

CENTRO CIDADE/UF: Indianópolis/PR

O CUSTO ESTIMADO IMPORTA UM TOTAL DE R\$ 9.621,00 (Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais), COM BASE NO ART. 24 INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO N.º 99/2016.

INDIANÓPOLIS/PR, 19/08/2016


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATAÇÃO ANA VISANDO A OS PACIENTES DO A DE SAÚDE E NA (me ANU Basic), em LO NORDESTE 90 alterada pela Lei

30 de Agosto de 2016.

30 Horas do dia 363, PREGÃO -

ções para futuras e 15 MUNICIPAL DE

de e Vinte e Oito

dos na Sessão 17:00 horas, em 00.

30 Horas do dia 363, PREGÃO -

ções para futuras e PARTAMENTO DE

Sete Centavos).

os na Sessão do 17:00 horas, em 0.

Horas do dia 3, PREGÃO -

para futuras e 5 QUE SERÃO DE JAPURÁ.

(seco).

a Sessão de 8 horas, em

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.796.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: Processo de licitação N.º 51/2016

RATIFICO POR ESTE TERMO O PROCESSO LICITACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL FINA UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL PARA INCENTIVO A INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CONFORME PEDIDO EM ANEXO EM FAVOR DA EMPRESA CARIADORA

ANTONIO BRUNO ALVES JOSE CARLOS ARTONI
CPF 814.984.200-48 CPF 414.411.018-08
Av. Nacional, 69 - CEP: 87200-000 - BARRIO: Av. COTA CAÇULS (7.541.01)
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - PR COTACULS - CEP: 87200-000 - BARRIO: CENTRO CIDADÃO - INDIANÓPOLIS - PR

O CUSTO ESTIMADO IMPORTE, EM TOTAL DE R\$ 5.621,00 (Cinco Mil e Vinte e Uma Reais), COM BASE NO ART. 4º DO REG. DA LICITAÇÃO, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARÂMETRO DE NECESSARIA JURÉNGIA, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO Nº 09/2016.

INDIANÓPOLIS, PR, 19/08/2016

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.796.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÕES
Pregão N.º 51/2016

LICITAÇÃO: O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Sr. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, torna pública que se acha aberta licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Pregão nº 51/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL FAX PARA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 02/09/2016 na divisão de compras e licitações, à praça Caramuru, 150 - centro - Praça Municipal, às 08:00 horas.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal, com endereço citado no item III. D: documentos deverão retornar o Edital até o dia 02/09/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais).

Pago Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 19/08/2016.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS **LEONARDO BEUMER CARDOSO**
PREFEITO PREGOIEIRO

ANTONIA APARECIDA DE ABREU **ROBERVAL MONTAÑA QUELES**
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGOIEIRO

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bôker, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1690 - Fax: (44) 3635-1300
e-mail: licitacao@japurá.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.788.349/0001-39 - Japurá/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ORLANDO PEREZ HRAZATTO, Prefeito do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve HOMOLOGAR a Licitação nº. 75/2016, referente ao Tomada de preços nº. 11/2016, que foi devidamente apensada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 108/2016, conforme consta no Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficam(a) classificad(a) (s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 31, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA ELABORAÇÃO DE REFORÇO ESTRUTURAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA-ETA, DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, sendo:

EMPRESA	EMPRESÁRIO	CNPJ	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	02020420/0001-00	56.210,00
TOTAL			56.210,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de até 120 (cento e vinte) dias, de assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade ofertar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo(s) as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 17 de Agosto de 2016.

ORLANDO PEREZ HRAZATTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.796.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 042/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 478/2015, de 16 de setembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

10 - FUNDO APOS. P. SERV. P. M. INDIANÓPOLIS	801 - FUNDO APOS. P. SERV. P. M. INDIANÓPOLIS
49.272.8011.2801 - Manutenção e Encargos do "FAPSEPI"	3.1.90.02.00.00 - APENDENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REF. DOS MILITARES
00010 - 00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	150.000,00
10 - FUNDO APOS. P. SERV. P. M. INDIANÓPOLIS	001 - FUNDO APOS. P. SERV. P. M. INDIANÓPOLIS
09.272.8011.2001 - Manutenção e Encargos do "FAPSEPI"	3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
00070 - 00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	80.000,00
10 - FUNDO APOS. P. SERV. P. M. INDIANÓPOLIS	001 - FUNDO APOS. P. SERV. P. M. INDIANÓPOLIS
09.272.8011.2001 - Manutenção e Encargos do "FAPSEPI"	3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
00030 - 00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional suplementar, será utilizado:

1 - O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte 040 - 00040 regime próprio de previdência social - RPPS..... 275.000,00

Art. 3º - Fica adicionado ao programa de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 040	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Adições Ad. das Cotas de Receitas								275.000,00					275.000,00
Adições Ad. das Cotas de Receitas								275.000,00					-275.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de julho de 2016.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. 75.385.178/0001-28
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHO, 248 - FONE / FAX: (0xx41) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-008 SÃO TOMÉ PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2016

LICITAÇÃO N.º 79/2016
INEXIGIBILIDADE N.º 09/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, com endereço à Praça Professor Pedro Fechho, nº 248, Centro, no Município de São Tomé, através do Secretário Municipal de Assistência Social, PROFISSIONAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, está o dia 11/08/2016, às 09 horas. Assim a Comissão Permanente de Licitações decide por PRORROGAR a data limite para que interessados apresentem a documentação exigida, conforme especificações constantes no Edital, na sede da Prefeitura Municipal de São Tomé, até o dia 12/09/2016, às 09 horas, no Departamento de Compras e Licitações.

O referido credenciamento se realizará em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências constantes do presente edital:

EMPRESA	EMPRESÁRIO	CNPJ	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	02020420/0001-00	56.210,00
TOTAL			56.210,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.227,85 (Dezessete Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e 85 Centavos).

Local para informações e obtenção do Edital e suas anexos: Setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - PR ou pelo fone: 44-3607-1280. Praça Prof. Pedro Fechho 248 - CENTRO - SÃO TOMÉ - PR.

São Tomé, 11 de Agosto de 2016.

LIANE STEFFO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CPL